



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000459
 Código de Verificação
SMHITQEHH

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 04/09/2015 09:19	Competência 09/2015
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação MOVIMENTO MENSAL
	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social PORTAL DE NOTICIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA				CNPJ 15.706.075/0001-60	
Endereço RUA SALGADO FILHO			Número: 2475	Complemento EDF. PORTO VITÓ	
Bairro SAO CRISTOVAO		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76804-054
Inscrição Municipal 14236293	Email legalizacao@atual-rnc.com.br				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social LUCIO ANTONIO MOSQUINI				CNPJ/CPF 28649923291	
Endereço CAMARA DOS DEPUTADOS			Número: 2688	Complemento	
Bairro CAMARA DOS DEPUTADOS		Cidade Brasília		UF DF	CEP 70160900
Inscrição Municipal	Email nilson0601@hotmail.com				Pais BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
017.006 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR ,DISCURSOS,AUDIÊNCIAS E PROJETOS APRESENTADOS EM PLENÁRIO E ATUAÇÃO DO DEPUTADO FEDERAL LUCIO MOSQUINE ,NO SITE RONDONOTICIAS.COM.BR
ØBS:DADOS BANCÁRIOS
AG:0102-3
C/C:61204-9
BANCO BRASIL

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 1.000,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares:
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
 Tomador de Serviços não faz jus aos créditos para desconto do IPTU por ser domiciliada fora do município, conforme inciso II do Art. 37 do Decreto 12.879/2012.
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Recebemos
em 04, 09, 15

17/09/2015 11:38:18 - Atualizado em 17/09/2015 11:43:42

Deputado Lúcio Mosquini vota a favor da tributação de ISS

Redação
Do Rondonoticias

Tweetar

Compartilhar

0



Brasília - O plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (16) Projeto de Lei para especificar onde será a tributação dos serviços de operadoras de cartão de crédito.

As operações serão tributadas segundo o município nas quais elas são feitas e não no município sede da administradora do cartão.

O deputado federal Lúcio Mosquini (PMDB/RO) votou favorável ao Projeto. "Esta é uma guerra contra gigantes porque as empresas de cartões de crédito, que já tem seus lucros enormes, defendem seus interesses. Mas os municípios, em especial os rondonienses, não podem ser prejudicados. As Prefeituras precisam arrecadar para prestar melhores serviços aos cidadãos".

Os deputados já aprovaram, semana passada, o texto-base do projeto

(<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ECONOMIA/495835-CAMARA-APROVA-NOVA-REGRA-DE-ISS-PARA-BARRAR-GUERRA-FISCAL.html>), que fixa em 2% a alíquota do ISS (Imposto sobre Serviços), de competência municipal e do Distrito Federal, na tentativa de acabar com a guerra fiscal entre os municípios.

De acordo com o texto aprovado, de autoria do deputado Walter Ihoshi (PSD-SP), o imposto não poderá ser objeto de isenções, incentivos e benefícios tributários ou financeiros, inclusive redução da base de cálculo ou crédito presumido. O texto considera nula lei ou ato que não respeite essa regra.

Atualmente, as operadoras recolhem o tributo nos municípios onde estão localizadas as suas sedes, como Barueri, em São Paulo, que as atrai oferecendo alíquotas baixíssimas de ISS.

Vamos dizer não aos paraísos fiscais das operadoras de cartão crédito. É preciso fazer justiça tributária aos municípios onde as transações são realizadas", finalizou Mosquini.

O Projeto de Lei Complementar 366/13 foi aprovado por 340 votos a favor e 67 contra. A emenda é da deputada Soraya Santos (PMDB-RJ).

Deputado Federal Lúcio Mosquini (PMDB-RO)